

1 **ATA DA 141^a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**
2 **Realizada em 02 de abril de 2018**
3
4

5 Aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às nove horas, iniciou-se a centésima
6 quadragésima primeira Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos
7 Direitos da Criança e do Adolescente – **CEDCA/ PE**, na sua sede, localizada na Rua das
8 Ninfas, 65, Boa Vista, Recife, PE, com o objetivo de socializar a minuta de edital para
9 seleção de Projetos oriundo de Entidades da Organização da Sociedade Civil para firmar
10 Termo de Fomento com o **CEDCA/PE**, através de cofinanciamento do Fundo Estadual de
11 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - **FEDCA-PE**, elaborada
12 conjuntamente pelo Departamento Sociopedagógico e Assessoria Jurídica do **CEDCA/PE**,
13 para apreciação e contribuições pelos conselheiros, bem como posterior aprovação.
14 Registra-se a presença dos seguintes conselheiros: Silvan Ataide, suplente da Secretaria de
15 Desenvolvimento Social – **SDS/PE**; Tarciana dos Santos Castelo Branco, suplente da
16 Associação de Desenvolvimento de Assistência Social de Itaquitinga/PE – **ADASI**; Anelena
17 Lopes de Almeida, suplente da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – **SJDH**; Solange
18 Maria de Souza Loureiro, suplente da Secretaria Estadual de Saúde - **SES**; Hemi Monique
19 Vilas Bôas de Andrade, Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco/PE –
20 **CIEE/PE**; Maria José Rodrigues da Silva – **SEPLAG**; Arnaldo Garcia de Alencar Sampaio,
21 Associação de Caratê *Goju-Ryu* de Pernambuco; Gabriela Moura Otaviano de Souza, titular
22 do Gabinete do Governador; Thaisi Moreira Bauer e Romero José da Silva, titular e suplente
23 do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – **GAJOP**; Nelino José
24 Azevedo, titular da Secretaria Estadual de Educação – **SEE**; José Ricardo de Oliveira –
25 **CENDHEC**. Registra-se também a presença da equipe técnica do **CEDCA/PE**: Evanilson
26 Alves de Sá, Sheila Ferreira; Gicélia Souza; Jacqueline Bezerra; Irani do Carmo; Ana
27 Elisabeth H. de Castro; Ana Leão; Kalline Gabrielle Silva; e da Diretora Executiva Rosa
28 Barros. Iniciando os trabalhos, após verificar o *quórum*, o presidente procedeu a leitura da
29 pauta, e, em seguida, submeteu ao regime de aprovação a Ata da Assembleia Ordinária 348^a,
30 que, após a leitura, foi aprovada sem ressalvas, por unanimidade dos conselheiros.
31 Prosseguindo, convidou a assessora jurídica, Ana Leão, que procedeu a apresentação da
32 mencionada minuto, esclarecendo que o edital em minuta, em uma sessão apresenta
33 conteúdo de natureza eminentemente jurídica, não sendo passível de discussão; e na outra
34 sessão apresenta conteúdo de caráter mais geral, passível de discussão. Realizado os
35 esclarecimentos, passou a pontuar as questões a serem consensuada e aprovadas pela
36 plenária, recorrendo em alguns aspectos ao sociopedagógico dada a natureza da matéria. No
37 item 6.1, que trata da Comissão de Seleção, a ser instituída pelo Conselho, deliberou-se pela
38 seguinte composição: 1. Fórum de Defesa do Direito da Criança e do Adolescente –
39 **FDCA/PE**, dois representantes; 2. Poder Público – Secretaria de Educação de Pernambuco,
40 dois representantes; 3. Instituição de Ensino Superior/Universidade (Escola de Conselhos),
41 dois representantes; Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
42 – **CDCA/PE**, três representantes. Em seguida, a representação do Conselho ficou assim
43 definida: Romero Silva, Silvan Ataide, Tarciana castelo Branco. Ainda ficou deliberado que
44 a Diretora Executiva deverá enviar ofício as instituições acima referidas, solicitando a
45 indicação dos seus respectivos representantes, para, assim, subsidiar a Assessoria Jurídica na
46 elaboração da resolução. A seguir passou-se ao item 7 e 7.1 da referida minuta, cujo
47 conteúdo, refere-se aos prazos das fases de seleção. Retornando ao item 2.3 da minuta de
48 edital, que define as linhas de ações prioritárias, decidiu-se pelas seguintes: 1. Crianças e

49 adolescentes em situação de rua; 2. Prevenção e enfrentamento a Violência Sexual; 3.
50 Prevenção e erradicação do Trabalho Infantil. Ainda restou encaminhado que o
51 sociopedagógico, à luz dos artigos 101 e 129, do Estatuto da Criança e do Adolescente,
52 verificasse a possibilidade de ampliação das linhas de atuação, considerando as
53 anteriormente definidas. Submetido ao regime de votação o edital foi aprovada, ressalvando-
54 se os ajustes propostos pelo pleno. Retomando a condução dos trabalhos, o presidente
55 agradece pela presença e participação de todos, dando por encerrada a Assembleia.

56

57 Arnaldo Sampaio
58 Presidente do CEDCA/PE

59

60

61